



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) visando analisar e verificar a necessidade e possibilidade de contratação de pessoa jurídica visando a execução dos seguintes serviços:

- Capacitação presencial dos profissionais da educação, no que diz respeito ao uso de ferramentas tecnológicas voltadas ao ensino-aprendizagem; e
- Realização de avaliação externa, mediante a aplicação de 02 (dois) simulados, com correção pela Teoria de Resposta ao Item (TRI), e apresentação de resultados em Plataforma online customizada para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz–PE, contendo relatórios de desempenho por aluno, disciplina, turma, ano escolar, escola e rede municipal, com acessos à Plataforma individualizados por Professor, Gestor e Equipe Técnica da Secretaria de Educação, sendo realizado suporte aos educadores mediante capacitação presencial no município, e manter disponível a plataforma pelo período mínimo de 12 meses ou, tempo maior, caso haja continuidade da prestação dos serviços de avaliação externa.

### 2. LEGISLAÇÃO

Além de ter erigido a educação como um direito social (art. 6º) no âmbito das garantias fundamentais, a Constituição da República também em seu art. 205 que *“a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”*

Por seu turno, a Lei Federal n.º 13.005/2014 estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), para vigorar no decênio 2014-2024, no que foi seguida pelo Plano Municipal de Educação (PME) de Santa Cruz–PE, por meio da Lei Complementar Municipal n.º 01/2015, para vigorar no decênio 2015-2025, a qual pode ser livremente consultada no site oficial do município, mediante acesso ao link [https://transparencia.santacruz.pe.gov.br/uploads/5347/1/atos-oficiais/2015/plano-municipal-de-educacao/1691416864\\_pme-santa-cruz.pdf](https://transparencia.santacruz.pe.gov.br/uploads/5347/1/atos-oficiais/2015/plano-municipal-de-educacao/1691416864_pme-santa-cruz.pdf).

As normas legais que disciplinam o tema EDUCAÇÃO não apenas recomendam, mas exigem do Gestor Público a adoção de mecanismos de capacitação e formação continuada, visando manter o corpo docente cada vez mais atualizado, e dotada de conhecimentos em tecnologias e aparelhamentos que garantam manter o aluno em constante equilíbrio de disputa com outras redes de ensino.

Acrescente-se que, mesmo sem se caracterizar como um órgão que emana normas, mas como um fiscal externo das gestões públicas, que emite ofícios de alerta de responsabilizações e recomendações, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) implantou recentemente o “Índice de Compromisso com



Alfabetização – ICE/TCE”, com o intuito de verificar ações desenvolvidas pelos municípios nos seguintes eixos:

- EIXO 1: Legislação e alocação de recursos municipais;
- EIXO 2: Colaboração entre os entes federativos;
- **EIXO 3: Formação continuada dos professores alfabetizadores;**
- EIXO 4: Material complementar alfabetizador; e
- **EIXO 5: Avaliação e monitoramento do processo de alfabetização.**

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Das normas e recomendações acima expostas, se verifica ser nítida a necessidade de implementação tanto de formação continuada para os professores e profissionais de apoio da educação básica municipal, mas também propiciar meios de se realizar avaliações periódicas e programadas, visando com que os estudantes possam analisar o seu desempenho individual, mas também que demonstre à gestão educacionais os pontos fortes e os pontos fracos que devam ser eventualmente ajustados e melhorado o processo de ensino-aprendizagem.

Ademais, não se pode ignorar que, nos termos do Ofício TCE/DEDUC/e-TCE PE n.º 195235/2024, cuja cópia segue anexa, é apontada a necessidade de adoção de medidas tendentes a melhorar o resultado da avaliação deste município, que obteve nota de apenas 3,0 de 10,0 pontos possíveis, não atingindo qualquer pontuação nos eixos de formação de professores e de avaliação e monitoramento, como pode ser consultado no site do TCE: [https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/96d1e633-f420-4188-a42e416e3c26bbe2/page/p\\_4rpm4y4bd](https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/96d1e633-f420-4188-a42e416e3c26bbe2/page/p_4rpm4y4bd).

Ademais, ainda que estejamos tratando de um público que curso o ensino fundamental, é importante desde logo preparar os nossos estudantes para provas de vestibulares e concursos da etapa educacional seguinte, o que motiva a administração a contratar empresa que realize avaliações utilizando do método TRI – Teoria de Resposta ao Item, sendo o método de avaliação utilizado no ENEM, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), e por diversas bancas organizadoras de concursos públicos.

### 4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA DEMANDA

Traçando as possíveis estratégias de mercado para a resolutiva da demanda, poderíamos adotar duas vertentes, quais sejam:

- I. Capacitação, formação e avaliação com os profissionais da área pedagógica integrantes do Quadro Permanente de Profissionais do município; ou
- II. Contratação de uma consultoria especializada, com experiência na área, que implemente novidades aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Análise da alternativa I: Há possibilidade de os serviços serem realizados pelos



servidores locais. No entanto, a futura contratação busca a formação e capacitação também dos servidores ocupantes das Coordenações Pedagógicas, e não apenas aos professores em sala de aula. Além disso, busca-se a realização de uma avaliação interna, que certamente será melhor explorada por um agente externo da administração, ou seja, mediante uma consultoria especializada.

Análise da alternativa II: Dada a necessidade da prestação dos serviços já mencionada no item 3, mostra-se recomendável a contratação de uma empresa de consultoria especializada para prestação dos serviços.

## 5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na forma seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO
01	<p>Capacitação presencial com especialistas em Uso das Tecnologias no Ensino Fundamental, oferecendo 4 encontros por grupo de estudos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo 1: professores do 1º e 2º ano: 30 professores;</li><li>• Grupo 2: professores do 3º ao 5º ano: 38 professores;</li><li>• Grupo 3: professores do 6º ao 9º ano: 40 professores.</li></ul> <p>* Cada encontro terá 4h/a presenciais e, 4h/a de plantão de dúvidas on-line, para auxiliar os professores na implementação do uso das tecnologias estudadas. Cada grupo terá 16h/a presenciais, e 16 h/a on-line, totalizando 32 h/a por grupo. Ao todo serão oferecidas 96h/a de capacitação aos professores da rede municipal de Santa Cruz-PE.</p>	02 meses
02	<p>Avaliação externa contendo caderno de simulados MEC/INEP/SAEB e Folha de Respostas para aplicação de duas avaliações por aluno, de estudantes do 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, (diagnóstico inicial e final), com correção pela metodologia da Teoria de Resposta ao item (TRI), bem como apresentação de resultados em Plataforma on-line customizada para Prefeitura Municipal de Santa Cruz-PE, contendo relatórios de desempenho por aluno, disciplina, turma, ano escolar, escola e rede municipal, com acessos à Plataforma individualizados por professor, gestor e equipe técnica da Secretaria de Educação, sendo realizado suporte aos educadores mediante capacitação presencial no município de Santa Cruz-PE, após o resultado da 1ª aplicação. A plataforma fica com registro dos dados para uso do município pelo prazo de 12 meses ou, tempo maior, caso haja continuidade da prestação dos serviços de avaliação externa.</p>	06 meses

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.



## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a contratação, dar-se-á na forma seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MENSURAÇÃO	QUANTIDADE UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Capacitação presencial com especialistas em Uso das Tecnologias no Ensino Fundamental.	Hora/Aula	96	R\$ 459,02	R\$ 44.066,24
02	Avaliação externa contendo caderno de simulados MEC/INEP/SAEB e Folha de Respostas, para aplicação de duas avaliações por aluno, de estudantes do 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, (diagnóstico inicial e final), com correção pela metodologia da Teoria de Resposta ao item (TRI), bem como apresentação de resultados em Plataforma on-line customizada para Prefeitura Municipal de Santa Cruz-PE.	Avaliações	3300	R\$ 35,30	R\$ 116.512,00

## 7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme os quantitativos acima exposto, estima-se, com base em cotações de fornecedores, e levando em consideração os preços praticados no mercado da região, que o valor global da contratação será de R\$ 160.578,24 (Cento e sessenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte quatro centavos).

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Segundo o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação, na modalidade Pregão, por ser um serviço comum, que deverá ter o seguinte objeto:

- *Contratação de empresa especializada para realização de capacitação presencial na área de uso das tecnologias no ensino fundamental, e realização de avaliação externa, mediante aplicação de duas avaliações por aluno, para os estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com correção pelo método da Teoria da Resposta do Item (TRI), e apresentação*



*de resultados em plataforma à disposição da Gestão Educacional do município, conforme especificado no Termo de Referência e demais peças do Processo Licitatório.*

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a prestação dos serviços já mencionados, espera-se a melhora no rendimento dos discentes da Rede Municipal de Ensino, que serão melhor assistidos pelo corpo docente e equipe pedagógica, a partir das capacitações e da realização das avaliações periódicas realizadas.

## 10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostrando-se técnica e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), focalizando a área que demanda o serviço para a Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz-PE.

Santa Cruz/PE, em 01 de julho de 2024.

---

Responsável pela elaboração  
Adeilton Nunes Gomes  
CPF 030.912.814-50